

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**Resolução nº 128/2014 – CIB****Goiânia, 16 de abril de 2014.****Aprova Rede Estadual de Serviços de
Verificação de Óbitos – SVO.****A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:**

1 – O objetivo de implantar/implementar a Rede Estadual de Serviços de Verificação de Óbitos – SVO, de acordo com a Portaria nº 183/GM/MS, de 30 de janeiro de 2014, que regulamenta o incentivo financeiro de custeio para implantação e manutenção de ações e serviços públicos estratégicos de vigilância em saúde, previsto no Art. 18, inciso I, da Portaria nº 1.378/GM/MS, de 9 de julho de 2013, com a definição dos critérios de financiamento, monitoramento e avaliação.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 16 de abril de 2014, a inclusão de serviços na “Rede Estadual de Serviço de Verificação do Óbito – SVO”:

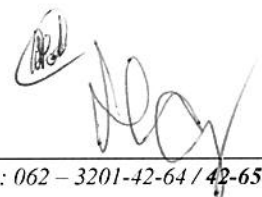
I – A contrapartida Estadual no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) mensais a serem repassados às Secretarias Municipais de Saúde sede do SVO. Esse valor será vinculado a critérios que serão estabelecidos pela SES-GO;

II – A definição da contrapartida Municipal no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) por corpo examinado no SVO, será repassado de forma a ser definida entre os Municípios – das Secretarias Municipais à Secretaria Municipal de Saúde sede do SVO. O Município de ocorrência do óbito fica responsável pelo traslado do corpo.

Art. 2º Pactuação das Comissões Intergestores Regionais à Rede Estadual de Serviços de Verificação de Óbitos - SVO, com sede em Formosa:

I – Comissão Intergestores Regional – CIR Nordeste I aprovou conforme da Resolução nº 002/2014, de 08 de abril de 2014, a inclusão daquela Região de Saúde à Rede Estadual de Serviços de Verificação de Óbitos – SVO;

II – Comissão Intergestores Regional – CIR Nordeste II aprovou através da Resolução nº 004/2014, de 11 de abril de 2014, a inclusão daquela Região de Saúde à Rede Estadual de Serviços de Verificação de Óbitos – SVO;



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

(Continuação da Resolução nº 128/2014 – CIB)

III - Comissão Intergestores Regional – CIR Entorno Norte aprovou por pactuação conforme Resolução nº 018/2014, de 04 de abril de 2014, a inclusão do Serviço de Verificação de Óbito – SVO.

Art. 3º – A Comissão Intergestores Regional – CIR Entorno Sul aprovou Resolução AD REFERENDUM nº 005/2014, de 14 de abril de 2014, a inclusão do Serviço de Verificação de Óbito - SVO, com sede em Luziânia para atender os Municípios da jurisdição da Região de Saúde Entorno Sul.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL
Halim Antonio Girade
Secretário de Estado da Saúde**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**
Amilton Fernandes Prado
Presidente do COSEMS

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**ANEXO RESOLUÇÃO Nº 128/2014 – CIB DE 16 DE ABRIL DE 2014**

**PACTUARAM COM FORMOSA PARA O SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS - SVO AS
SEGUINTE COMISSÕES INTERGESTORES REGIONAIS – CIR's:**

- 1 – CIR Nordeste I** aprovou conforme da Resolução nº 002/2014, de 08 de abril de 2014, a inclusão daquela Região de Saúde à Rede Estadual de Serviços de Verificação de Óbitos – SVO;
- 2 – CIR Nordeste II** aprovou através da Resolução nº 004/2014, de 11 de abril de 2014, a inclusão daquela Região de Saúde à Rede Estadual de Serviços de Verificação de Óbitos – SVO;
- 3 – CIR Entorno Norte** aprovou por pactuação conforme Resolução nº 018/2014, de 04 de abril de 2014, a inclusão do Serviço de Verificação de Óbito – SVO.

REGIÃO DE SAÚDE ENTORNO NORTE

Nº ORD.	CÓDIGO IBGE	MUNICÍPIOS	POPULAÇÃO 2013
01	520017	ÁGUA FRIA DE GOIÁS	5.395
02	520060	ALTO PARAÍSO	7.262
03	520400	CABECEIRAS	7.717
04	520790	FLORES DE GOIÁS	13.596
05	520800	FORMOSA	108.503
06	521760	PLANALTINA	86.014
07	522000	SÃO JOÃO D'ALIANÇA	11.467
08	522220	VILA BOA	5.246

REGIÃO DE SAÚDE NORDESTE I

Nº ORD.	CÓDIGO IBGE	MUNICÍPIOS	POPULAÇÃO 2013
01	520490	CAMPOS BELOS	19.282
02	520530	CAVALCANTE	9.719
03	520830	DIVINÓPOLIS DE GOIÁS	5.046
04	521350	MONTE ALEGRE DE GOIÁS	8.166
05	522108	TERESINA DE GOIÁS	3.213

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**REGIÃO DE SAÚDE NORDESTE II**

Nº ORD.	CÓDIGO IBGE	MUNICÍPIOS	POPULAÇÃO 2013
01	520080	ALVORADA DO NORTE	8.448
02	520396	BURITINÓPOLIS	3.398
03	520670	DAMIANÓPOLIS	3.381
04	520940	GUARANÍ DE GOIÁS	4.267
05	520990	IACIARA	13.159
06	521270	MAMBAÍ	7.596
07	521490	NOVA ROMA	3.104
08	521830	POSSE	33.712
09	521980	SÃO DOMINGOS	12.016
10	522068	SIMOLÂNDIA	6.773
11	522070	SITIO D'ABADIA	2.941

PACTUOU COM LUZIÂNIA PARA O SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS - SVO:

- **CIR Entorno Sul** Resolução AD REFERENDUM nº 005/2014, de 14 de abril de 2014, a inclusão do Serviço de Verificação de Óbito - SVO, com sede em Luziânia para atender os Municípios da jurisdição da Região de Saúde Entorno Sul.

REGIÃO DE SAÚDE ENTORNO SUL

Nº ORD.	CÓDIGO IBGE	MUNICÍPIOS	POPULAÇÃO 2013
01	520025	AGUAS LINDAS DE GOIÁS	177.890
02	520549	CIDADE OCIDENTAL	61.552
03	520620	CRISTALINA	51.149
04	521250	LUZIÂNIA	188.181
05	521523	NOVO GAMA	103.085
06	521975	STO. ANTONIO DO DESCOBERTO	67.993
07	522185	VALPARAISO DE GOIÁS	146.694